



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC N°840, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/94374/00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **AVIAÇÃO AGRÍCOLA BRANDÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.126.052/0001-60, com sede social na cidade de Panambi/RS, como empresa serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos